



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



NOTA TÉCNICA DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09/2023

INEXIGIBILIDADE N. 03/2023

Fundamentação Legal: art. 72, III, da Lei 14.133/21

ASSUNTO/Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA, JUNTO À MESA DIRETORA, ÀS COMISSÕES PERMANENTES E AO CONTROLE INTERNO, NO QUE SE REFERE AO DIREITO LEGISLATIVO À APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY

1. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 14.133/21, Artigo 72 Inciso VI

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação via INEXIGIBILIDADE, com a empresa **CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.320.967/0001-47, escritório com sede na Rua Luiz Epaminondas, 226, Centro, Custódia, Pernambuco - CEP: 56.640-000, motivou-se devido a referida empresa, encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 74, inciso III, alíneas “b” e “e”, e o artigo 72, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. A empresa apresentou toda documentação relativa aos requisitos de habilitação, com as referidas certidões válidas e documentação conforme exigida na lei em vigor, bem como à qualificação técnica apresentada através atestados de capacidade técnica, expedida por pessoas jurídicas de direito público, especificamente por Câmaras Municipais, com objetos semelhantes.

Salienta-se, ainda, Dr. Cristiano Teixeira Dantas, é especialista em Administração Pública e Direito Legislativo, pela UPE, também, Especialista em Gerenciamento de Cidades, pela UPE, com vasta experiência junto a Poder Legislativo.

Diante do exposto, a empresa comprovou possuir uma ampla experiência e conhecimento na área de Direito Administrativo e Direito Legislativo, trabalhos bem executados e satisfatórios em outras Câmaras, assim, auxiliando os Parlamentares/administradores no bom desempenho de suas atividades.

Desta forma, a empresa **CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, detém de um rico conteúdo no campo de sua especialidade, tornando suas atividades essenciais e reconhecidamente adequadas à plena satisfação do objeto a ser contratado por esta Casa Legislativa.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



Ademais, tem-se que a singularidade a que a Lei de Licitações se refere está ligada ao fato de que o serviço do Advogado não é possível ser comparado. Na realidade, a advocacia é uma atividade que exige obediência às formas, ritos e procedimentos, mas que não exige padronização de serviço. Cada profissional tem um jeito todo particular de advogar, e é praticamente impossível comparar o serviço de um advogado com o de outro, ou de uma sociedade de advogados com a de outra. **As particularidades da profissão e a confiança que se deposita em determinado advogado revelam a natureza personalíssima de seu trabalho.**

A Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, inseriu no Estatuto da OAB, o seguinte dispositivo:

“Artigo 3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da Lei.

Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Com efeito, os serviços advocatícios são singulares porque são marcados por uma orientação pessoal tão específica de cada pessoa, que podem até mesmo ser considerados únicos, embora não o sejam. Pode-se dizer que são serviços *intuitu personae*.

Isso posto, justifica-se a ilegitimidade, bem com a escolha da sociedade **CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Fundamentação Legal: Lei Federal n.14.133/21, Artigo 72 VII

Conforme estabelece a Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu artigo 23, parágrafo 1., Inciso II, o preço estimado desta contratação se baseou na coleta de valores extraídos do portal TOME CONTA do TCE-PE, do Tribunal de Conta do Estado de Pernambuco, correspondente ao mesmo objeto ou similar, praticados em três cidades distintas,

e que executaram os serviços com três empresas diferentes, no exercício de 2022/2023, conforme documentos anexos. Então vejamos:

Ref./ano 2022/2023: valor mensal

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



a)-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL de SERRA TALHADA-PE

CONTRATADO: DUQUE DE GODOY, ANTUNES E NOVAES ADVOGADOS -CNPJ:
26.751.712/0001-36
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

b)-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE

CONTRATADO: HEIGOR GUENES DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL E
ADVOCACIA -CNPJ: 41.725.305/0001-48
VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00(sete mil reais)

c)-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES-PE

CONTRATADO: GERALDO CRISTOVAM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI
-CNPJ: 33.293.653/0001-65
VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00(oito mil reais)

Portanto, quando realizamos à média dos preços extraídos acima, obtivemos o valor mensal de R\$ 8.666,66 (oito mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) e que daria um valor global de R\$ 104.000,00 (cento mil real), portanto, o preço máximo admitido para nossa realidade.

A empresa/sociedade CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 32.320.967.0001-47, com sede à Rua Luiz Epaminondas, 266-B, Centro, CEP:56640-000, Custódia/PE, apresentou uma proposta de preços de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por mês, totalizando o valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) para execução dos serviços, proposta em anexo. Sendo assim, a empresa está perfeitamente alinhada com o preço praticado no mercado, sendo a proposta mais vantajosa para administração, atendendo aos requisitos previstos em lei.

Iguaracy/ PE, 30 de julho de 2023.

Arlete de Siqueira Neto
ARLETE DE SIQUEIRA NETO
Agente de Contratação

[Handwritten signatures]



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/21 Artigo 72 Inciso VI e Artigo 74

Lei Federal nº 14.039/20

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via inexigibilidade, com a sociedade **CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.320.967/0001-47, escritório com sede na Rua Luiz Epaminondas, 226, Centro, Custódia, Pernambuco - CEP: 56.640-000, motivou-se devido a referida empresa, *encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 74, inciso III, alíneas "b" e "e", e o artigo 72, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21.* A empresa apresentou toda documentação relativa aos requisitos de habilitação, com as referidas certidões válidas e documentação conforme exigida na lei em vigor, bem como à qualificação técnica apresentada através atestados de capacidade técnica, expedida por pessoas jurídicas de direito público, especificamente por Câmaras Municipais, com objetos semelhantes.

Salienta-se, ainda, Dr. Cristiano Teixeira Dantas, é especialista em Administração Pública e Direito Legislativo, pela UPE, também, Especialista em Gerenciamento de Cidades, pela UPE, com vasta experiência junto a Poder Legislativo.

Diante do exposto, a empresa comprovou possuir uma ampla experiência e conhecimento na área de Direito Administrativo e Direito Legislativo, trabalhos bem executados e satisfatórios em outras Câmaras, assim, auxiliando os Parlamentares/administradores no bom desempenho de suas atividades.

Desta forma, a empresa **CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, detém de um rico conteúdo no campo de sua especialidade, tornando suas atividades essenciais e reconhecidamente adequadas à plena satisfação do objeto a ser contratado por esta Casa Legislativa.

Iguaracy/ PE, 30 de julho de 2023.

Arlete de Siqueira Neto
ARLETE DE SIQUEIRA NETO
Agente de Contratação

[Handwritten signatures]



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1444
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Lei Federal nº 14.133/21 Artigo 72 Inciso VII)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

Conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu artigo 23, Parágrafo 1º, Inciso II, o preço estimado desta contratação se baseou na coleta de valores extraídos do portal TOME CONTA, do Tribunal de Conta do Estado de Pernambuco, de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços correspondente ao mesmo objeto ou similar, praticados em três cidades distintas, e que executam ou executaram os serviços com três empresas diferentes, no exercício de 2022/2023, conforme documentos anexos. Então vejamos:

a)-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL de SERRA TALHADA-PE

CONTRATADO: DUQUE DE GODOY, ANTUNES E NOVAES ADVOGADOS -CNPJ: 26.751.712/0001-36
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

b)-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE

CONTRATADO: HEIGOR GUENES DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA -CNPJ: 41.725.305/0001-48
VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00(sete mil reais)

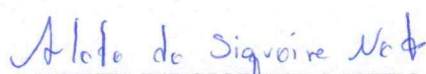
c)-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES-PE

CONTRATADO: GERALDO CRISTOVAM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA -CNPJ: 33.293.653/0001-65
VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00(oito mil reais)

Portanto, quando realizamos à média dos preços extraídos acima, obtivemos o valor mensal de R\$ 8.666,66 (oito mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) e que daria um valor global de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), portanto, o preço máximo admitido para nossa realidade.

A empresa/sociedade CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 32.320.967.0001-47, com sede à Rua Luiz Epaminondas, 266-B, Centro, CEP:56640-000, Custódia/PE, apresentou uma proposta de preços de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por mês, totalizando o valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) para execução dos serviços, proposta em anexo. Sendo assim, a empresa está perfeitamente alinhada com o preço praticado no mercado, sendo a proposta mais vantajosa para administração, atendendo aos requisitos previstos em lei.

Iguaracy/ PE, 30 de julho de 2023.


ARLETE DE SIQUEIRA NETO
Agente de Contratação

